



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO
ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 660/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/07/2025 a 08/08/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO N° 660 DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a desafetação de área pública localizada na RUA CAMPO GRANDE, esquina com a RUA PORTO ALEGRE Qd 07, Lt 10, Vale das Goiabeiras, CEP: 75402-571”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as Leis nº 2.967 de 17 de novembro de 2014 e Lei nº 3.115 de setembro de 2017 e ainda o processo administrativo nº 7353/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na **RUA CAMPO GRANDE, esquina com a RUA PORTO ALEGRE Qd 07, Lt 10, Vale das Goiabeiras, CEP: 75402-571**, Inhumas-GO, tendo as seguintes confrontações: 2,25 m frente para a RUA CAMPO GRANDE; 7,07 m de fundo confrontando com o lote nº 10; 1,81 m do lado direito confrontando com a RUA PORTO ALEGRE; 4,72 m de chanfrado.

Parágrafo Único – A área de que trata o artigo primeiro, perfaz um total de 13,35 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão